



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de novembro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº: 002/2022

AO CONTRATO Nº: 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº: 362/2022

PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2021.000001005-47

Finalidade: Alteração das cláusulas do Faturamento e Condições de Pagamento, aditamento da vigência contratual e manutenção do valor global.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Riachuelo, Nº 44, 4º Andar, Sala 43, Praça da Sé, CEP 01007-901, São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 09.039.335/0001-98 sob o NIRE nº. 3522948203-1, neste ato representado na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quinta, sétima e oitava do contrato em epígrafe, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de envio short code de mensagens de texto (SMS - Serviço de Mensagens Curtas), individual ou em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Por acordo entre as partes, haverá um reajuste de aproximadamente 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) conforme o índice IPC-FIPE, passando o valor global estimado a ser de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para a próxima vigência contratual.

Item	Descrição	Qtd.	Quantidade	Valor	Valor	Valor
1	1	1	1	1	1	1

Lote	Item	Descrição do Serviço	Un.	Mensal	12 (doze) Meses	Unitário (R\$)	Mensal (R\$)	Total (R\$)
I	1	Envio de mensagens de texto para celular (SMS)	Envio de SMS	200.000	2.400.000	0,048	R\$9.600,00	R\$115.200,00

7.2. A contratação será sob demanda, e os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão orçamentária para amortização dos exames/serviços efetivamente realizados durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das solicitações ao fornecedor Contratado.

7.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Por solicitação da Administração de Contratos, constante do memorando nº 6784247 e protocolado no processo SEI IMA.2021.00001005-47, as partes decidem ALTERAR a Cláusula Oitava, item 8.1.3. do Contrato, passando sua redação de:

“O Agente Fiscalizador/Gestor do Contrato ou requisitante da CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la”.

para:

“O Agente Fiscalizador/Gestor do Contrato ou requisitante da CONTRATANTE terá 07 (sete) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la”.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam eletronicamente o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Michelle Cristiane Lopes – Diretora de Operações e Polo Tecnológico

Assinam Eletronicamente pela IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Rodrigo D'avila Bitencourt – Diretor Técnico

Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo D'avila Bitencourt, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 18/11/2022, às 17:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 18/11/2022, às 17:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 22/11/2022, às 09:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 22/11/2022, às 11:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6800443** e o código CRC **C565A034**.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-GJ/IMA-DP-GJ-OL

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 04 de novembro de 2022.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

CONTRATADO: IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021 - REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 362/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de envio short code de mensagens de texto (SMS - Serviço de Mensagens Curtas), individual ou em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Jose Pereira Coelho

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 594.641.438-00

Nome: Mario Armando Gomide Guerreiro

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 081.959.238-28

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

Nome: Michelle Cristiane Lopes

Cargo: Diretora de Operações e Polo Tecnológico

CPF: 361.801.298-51

Pela contratada:

Nome: Rodrigo D'Avila Bitencourt

Cargo: Diretor Técnico

CPF: 467.485.038-09

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ana Cristina Barbosa Oliveira

Cargo: Coordenadora de Atendimento

CPF: 089.373.768-22

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Agente Fiscalizador

Nome: Rafael Marchetti Damaceno

Cargo: Assistente I - Serviços Administrativos

CPF: 389.999.498-18

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Assessoramento Jurídico

Nome: Luana Moisés Ferreira Maciel

Cargo: Gerente Jurídico

CPF: 368.343.998-01



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo D'Avila Bitencourt, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MOISES FERREIRA MACIEL, Gerente Jurídico**, em 18/11/2022, às 17:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARCHETTI DAMACENO, Assistente I - Serviços Administrativos**, em 21/11/2022, às 08:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 22/11/2022, às 09:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 22/11/2022, às 11:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, Coordenador(a) Departamental**, em 23/11/2022, às 11:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6800492** e o código CRC **060B38A2**.